

REQUERIMENTO Nº 249/2015.

“VOTOS DE APLAUSOS”

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, que sejam inseridos na ata de nossos trabalhos “**VOTOS DE APLAUSOS**” para o Ilmo. Sr. Dr. Charles Andrews Sousa Ribeiro, Diretor-Presidente do DETRAN-PE, por ter incluído nos testes Práticos e Teóricos de aquisição da Carteira Nacional de Habilitação no estado de PE, o respeito à distância mínima que os veículos motorizados, como automóveis, motocicletas, caminhões e utilitários, devem manter em relação aos ciclistas, como prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

JUSTIFICATIVA:

No seu Artigo 201, o nosso Código de Trânsito, preceitua que a distância mínima que os veículos motorizados devem guardar do ciclista, é de 1,5m., só que esta distância nunca é observada.

Isso, pelo total desconhecimento do Código, por parte da maioria dos nossos motoristas.

Assim, o Detran de Pernambuco, na vanguarda no enfrentamento da questão mobilidade, insere nos seus exames Teóricos e Práticos, a harmonia e o respeito que devem existir entre motoristas e ciclistas no seu cotidiano.

Sala das Sessões, 22 abril de 2015.


José Bezerra da Costa
- VEREADOR AUTOR -

Aprovado por Unanimidade
Em 28 / 04 / 20 15